

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 16 DE
JANEIRO DE 2001:- - - - -**

----- Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Meleiro Rodrigues, Manuel Rodrigues de Freitas e Carlos Fernandes Branco Morais. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador José Augusto Neiva de Sá por se encontrar doente. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MELEIRO:-** O Vereador José Meleiro alertou para a necessidade de incrementar a fiscalização de trânsito, entendendo que para isso o Presidente da Câmara deveria dirigir o necessário apelo ao Comando Distrital da PSP. Mais referiu, como exemplos de transgressões sistemáticas por falta de policiamento, o estacionamento ao fundo da Avenida dos Combatentes, junto á rotunda, bem como o estacionamento na estrada de Santa Luzia junto ao Hospital Distrital. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Pelo Presidente da Câmara foi referido que D. Antonino Eugénio Fernandes Dias, reitor do Seminário Diocesano foi eleito Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Braga, razão pela qual propôs que a Câmara Municipal aprovasse um voto de congratulação. A Câmara Municipal deliberou aprovar um voto de

congratulação pela eleição em Bispo de D. Antonino Eugénio Fernandes Dias. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela

constantemente tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 3**

DE JANEIRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 3 de Janeiro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas. **(02) VIANAPOLIS – TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO**

DE PROJECTOS:- Pelo Presidente da Câmara foram apresentadas as seguintes propostas:- **A)**

TRANSFERÊNCIA PARA A VIANAPOLIS DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO RELATIVO

AOS EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS DA PRAÇA DA LIBERDADE:- Relativamente ao assunto

indicado em título, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -

TRANSFERÊNCIA PARA A VIANAPOLIS DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO RELATIVO AOS EDIFÍCIOS

ADMINISTRATIVOS DA PRAÇA DA LIBERDADE - Conforme previsto no Plano Estratégico da cidade de

Viana do Castelo, a Praça da Liberdade, integrada na Zona de Intervenção da VianaPolis, irá ser

enquadrada por dois edifícios administrativos que albergarão Serviços de diversos Ministérios.

Tendo sido já outorgados no dia 2 de Outubro de 2000, os Protocolos de Acordo entre a VianaPolis

e os diversos Ministérios (Ministério da Justiça, Ministério das Finanças e Ministério do Emprego),

que irão instalar serviços nos edifícios a construir na Praça da Liberdade, cujo projecto, que se encontra já concluído ao nível do estudo prévio, estando agora a decorrer a fase de projecto de execução, foi adjudicado por esta Câmara Municipal ao Arq. Fernando Távora, numa fase anterior á da constituição daquela sociedade e da celebração dos referidos acordos, é necessário, agora, transferir para a VianaPolis a gestão e realização deste importante empreendimento, cedendo, igualmente, a posição contratual que esta Câmara Municipal detêm no contrato de prestação de serviços outorgado com o referido arquitecto, passando aquela a suportar todos os encargos financeiros correspondentes ás fases subsequentes do projecto e debitando-os aos respectivos Ministérios nos termos dos protocolos. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência transferir para a VianaPolis, S.A a gestão do projecto relativo á construção dos edifícios administrativos da Praça da Liberdade. **B)** -

TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DOS PROJECTOS DO PAVILHÃO MULTIUSOS E

BIBLIOTECA MUNICIPAL:- Relativamente ao assunto indicado em título, foi presente a proposta de Acordo que seguidamente se transcreve:-

“ACORDO

Entre:

Município de Viana do Castelo, com sede, neste acto representado porcom poderes bastantes para o acto, adiante designado por Município;

E

VianaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. com sede em....., neste acto representada pelo seu, com poderes para o acto, adiante designada por VianaPolis,

CONSIDERANDO:

- A)** O **Município** pretende a construção de uma Biblioteca Municipal e de um Pavilhão Multiusos, no interior da Zona de Intervenção definida no Plano Estratégico elaborado no âmbito e para execução do Programa Polis na Cidade de Viana do Castelo, o que implica uma necessária coordenação destes Projectos com os restantes projectos sobre responsabilidade da VianaPolis;
- B)** O **Município** pretende que os edifícios da Biblioteca Municipal e do Pavilhão Multiusos constituam equipamentos sociais que se destaquem pela funcionalidade e modernidade estética, aliando qualidades arquitectónicas à vanguarda das soluções interiores e exteriores para modelação de espaços públicos e infraestruturas de interesse público;
- C)** Tendo presente os interesses manifestados nos considerandos **A)** e **B)**, o **Município** manifestou a sua intenção de assegurar o concurso dos serviços de reputados arquitectos na concepção e design destes edifícios;
- D)** A **VianaPolis**, sociedade anónima de capitais públicos a quem foi atribuída a função de executar o Plano Estratégico do Programa Polis na Cidade de Viana do Castelo, pretende alcançar os mais elevados padrões na concepção e design arquitectónicos, bem como altos graus de funcionalidade nos edifícios a serem construídos na Zona de Intervenção mencionada;
- E)** A **VianaPolis** partilha dos interesses manifestados pelo **Município** nos considerandos **A)** e **B)**, concordando que a concepção dos projectos de arquitectura e de especialidades deveria ser da autoria e responsabilidade de arquitectos, que pela sua experiência e prestígio profissional constituam uma mais valia para a intervenção global.
- F)** Pelas razões expostas nos considerandos anteriores, a VianaPolis celebrará contratos para elaboração/concepção dos projectos de arquitectura e especialidades relativos aos edifícios da Biblioteca Municipal e Pavilhão Multiusos, com Gabinetes de Arquitectura que reúnam os requisitos referidos, com prévio acordo da Câmara Municipal.

É livre e de boa-fé reciprocamente estipulado e celebrado o presente Acordo, o qual se rege pelas Cláusulas seguintes e pelos considerandos supra, os quais fazem parte integrante do mesmo:

CLÁUSULA 1ª

Objecto

Pelo presente Acordo o Município assegurará à VianaPolis, nos termos da Cláusula seguinte, os meios financeiros necessários à contratação dos serviços de Gabinetes de Arquitectura para elaboração dos projectos de arquitectura e de especialidades referentes aos imóveis designados por “Biblioteca Municipal“ e “Pavilhão Multiusos“, cuja construção se encontra prevista no Plano Estratégico referente às intervenções a desenvolver no âmbito do Programa Polis, programadas para a Cidade de Viana do Castelo, cuja localização na Zona de Intervenção se encontra definida no referido Plano Estratégico.

CLAUSULA 2ª

Meios Financeiros

1. Em cumprimento do previsto na Cláusula anterior, o **Município** compromete-se a entregar à **VianaPolis** as quantias que esta comprovadamente tiver que despende nas remunerações contratuais e decorrentes do contrato com os Gabinetes de Arquitectura, para prestação dos referidos serviços, definidos acima.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, a **VianaPolis** apresentará ao **Município** facturas suportadas nos documentos comprovativos das remunerações contratuais relativas ao contrato a celebrar com os Gabinetes de Arquitectura, num prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a recepção dos mesmos.
3. As quantias que venham a ser despendidas para realização do pagamento dos serviços mencionados no número anterior, serão entregues pelo Município à **VianaPolis**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis sobre a remessa dos documentos comprovativos ao **Município**.

4. A **VianaPolis** compromete-se perante o **Município** a só dar seguimento a documentos que comprovadamente titulem pagamentos correspondentes a serviços que efectivamente tenham sido prestados na totalidade com a qualidade exigível.
5. Todos os pagamentos das quantias previstas no número 3 da presente Cláusula, serão feitos por transferência bancária, cheque ou outro meio legalmente aceite.

CLÁUSULA 3ª

Gestão do Contrato

Para além da negociação técnica e jurídica dos contratos a celebrar com os Gabinetes de Arquitectura, os quais assentarão nas condições definidas nas Instruções para o Cálculo de Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas (Portaria de 7 de Fevereiro de 1972, e alterações posteriores); a gestão do contrato será feita em parceria com a Câmara Municipal e englobará o desempenho das seguintes tarefas:

- a) Disponibilização de todos os elementos e informações ao prestador de serviço que se revelem necessárias para a elaboração do trabalho contratado;
- b) Acompanhamento técnico do progresso dos trabalhos através da realização de reuniões sistemáticas tendo em vista assegurar a concordância do seu desenvolvimento com os objectivos definidos;
- c) Avaliação permanente da convergência das soluções propostas com os objectivos de custos e prazos da intervenção, interagindo no sentido de assegurar a sua observância;
- d) Condução dos eventuais processos de litígio e contencioso emergentes do contrato;
- e) Elaboração de relatório final que sintetize todos os aspectos técnicos, financeiros e jurídicos respeitantes à concretização do contrato.

CLÁUSULA 4ª

Transferência

A **VianaPolis** compromete-se a transferir e entregar ao **Município**, definitiva e incondicionalmente, todos os projectos, desenhos, especificações, modelos e outra documentação

produzida pelos Gabinetes de Arquitectura, no âmbito dos contratos de elaboração dos Projectos da Biblioteca Municipal e Pavilhão Multiusos, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística conferidos a título de autoria do Projecto.

CLÁUSULA 5ª

Interlocutores

1. As Partes obrigam-se a participar activa e empenhadamente neste Acordo no sentido da sua boa concretização.
2. Cada Parte no presente Acordo designará um interlocutor, garantindo-se desta forma uma maior eficiência e fiabilidade na matéria acordada.

CLÁUSULA 6ª

Comunicações

As comunicações previstas neste Acordo serão realizadas por carta registada com aviso de recepção, remetidas para os endereços a seguir designados.

Município:

Att:

Morada:

Telefone nº

Telfax nº

VianaPolis:

Att:

Morada:

Telefone nº:

Telefax nº

CLÁUSULA 7ª

Alterações ou Modificações

Qualquer alteração, ao presente Acordo, deverá ser objecto de acordo prévio, escrito e assinado pelos representantes das Partes com poderes bastantes para o acto.

CLÁUSULA 8ª

Conciliação

1. As Partes obrigam-se reciprocamente a envidar todos os esforços para ultrapassar quaisquer diferendos, conflitos ou litígios emergentes do presente Acordo, através de ajustamentos e concessões mútuas, recorrendo primeiramente aos interlocutores designados nos termos da Cláusula 5ª.
2. Não sendo possível, às Partes, chegarem a uma solução amigável conforme o previsto no número anterior, haverá lugar a uma instância de conciliação em que participarão o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Presidente do Conselho de Administração da **VianaPolis**.

CLÁUSULA 9ª

Lei aplicável e interpretação

O presente Acordo foi celebrado e será interpretado e executado com base na lei portuguesa.

CLÁUSULA 10ª

Vigência

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e cessa no momento da extinção da relação contratual a celebrar entre a **VianaPolis** e os Gabinetes de Arquitectura relativa à elaboração dos Projectos da Biblioteca Municipal e Pavilhão Multiusos em Viana do Castelo.

E para que conste e em prova de conformidade, os representantes das Partes, legalmente habilitadas para o efeito, assinaram o presente em dois exemplares igualmente válidos.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Acordo e em consequência transferir para a VianaPolis, S.A a gestão dos projectos relativos á construção do Pavilhão Multiusos e da Biblioteca Municipal. Estas deliberações foram tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais e Manuel Freitas que

declararam não poder votar favoravelmente por não conhecerem os programas preliminares dos referidos projectos, não podendo assim fazer qualquer apreciação crítica dos mesmos. **(03)**

PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE EXECUÇÃO:-

Presente o processo de loteamento número 4/01 do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- “Trata-se do projecto de operação de loteamento com fins industriais em Lanheses. Analisada a inserção da área abrangida pelo loteamento no PDMVC verifica-se que esta se encontra categorizada como Área Industrial Proposta, pelo que o destino pretendido engloba-se dentro dos usos previstos no regulamento do PDM para o local. Em conformidade com as disposições dos artigos 61º a 64º do regulamento do PDM o regime de cedências aplicável, corresponde a: 1 lugar de estacionamento por 100m² de área para industria ou comércio e 10% da área ocupada para equipamento de lazer e equipamentos colectivos. O projecto apresentado encontra-se aquém dos valores de cedências apontados, tanto no número de lugares de estacionamento como no lote previsto para equipamento colectivo, no entanto poderá considerar-se a excepção prevista no artigo 65º, ponto nº 1, devendo para tal ser apresentada justificação válida, através das opções presentes e futuras de desenho urbano para o loteamento em causa, bem como tipologia de ocupação industrial prevista. Sob o ponto de vista de inserção no local e ligação viária para o exterior, a pretensão prevê uma ligação directa á IP9 por nova via a executar, resolvendo-se as questões de acessibilidades e transito viário. O enquadramento do empreendimento na paisagem envolvente deverá ser garantido no projecto de arranjo paisagístico a apresentar com as especialidades, sendo desde já o presente projecto elaborado por equipa multidisciplinar. No tocante á necessidade de Estudo de Impacte Ambiental, em conformidade com as disposições do DL 69/2000, Anexo II – Projectos abrangidos pelo nº 2 do artigo 1º, as operações de loteamento e parques industriais somente necessitam do referido estudo em áreas

superiores a 10 há, no loteamento em apreço a área afectada ao mesmo é de 94910 m², pelo que não se verifica a necessidade de apresentação do Estudo de Impacte Ambiental. Em conclusão, considera-se que a presente proposta de loteamento, no que concerne ao desenho urbano, usos previstos, parcelamento proposto e inserção no local afigura-se viável, devendo no entanto todas as questões apontadas ser devidamente ponderadas e justificadas aquando da apresentação dos projectos de especialidades. (a) Ana Barros.”. Seguidamente e face ao teor da transcrita informação foi pelo Vereador José Maria Costa apresentada a proposta que também se transcreve:- **“PROPOSTA – PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES – APROVAÇÃO DE PROJECTO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Associação Empresarial de Portugal e a Associação Empresarial de Viana do Castelo constituem a Sociedade GestinViana – Parques Empresariais de Viana do Castelo S.A. com o objectivo de desenvolverem o Parque Empresarial de Lanheses, como projecto piloto de grande relevância, com uma área de intervenção prevista de 9,4 ha. Competirá à GestinViana a dinamização, promoção e gestão do Parque Empresarial de Lanheses, em que se inicia um processo de parceria entre as instituições públicas e privadas, na criação e dinamização de Áreas Empresariais. O Parque Empresarial de Lanheses, a construir nas proximidades do futuro nó do IP9/IC28, está todo ele voltado para este grande eixo de ligação regional do Vale do Lima – entre Viana do Castelo e Arcos de Valdevez com articulação com a Galiza (Ourense) – e de *externalização* da região – Braga e as Áreas Metropolitanas do Porto e Vigo. O acesso está referenciado no projecto do Parque Empresarial de Lanheses, estando a ser efectuadas negociações com os proprietários dos terrenos, de forma a ser possível a sua execução. O Parque Empresarial subdivide-se em cinco zonas distintas que se articulam e complementam:

I) área destinada a estabelecimentos industriais;

- II) área destinada a pavilhões para localização de pequenas ou jovens empresas industriais, de serviços ou armazenagem – Centros de Apoio à Instalação Empresarial;
- III) área destinada a serviços;
- IV) área verde;
- V) área de circulação, estacionamento de veículos ligeiros e pesados e de carga e descarga.

O conjunto destas áreas sua articulação física e funcional são o garante do equilíbrio do Parque e também do alcance da sua missão de funcionar como um espaço multi-usos de complementaridade económica e de grande qualidade ambiental e formal, condições de relevância no âmbito da qualidade da produção e da certificação de produtos. (a) José Maria Costa”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta deliberou concordar com a mesma e em consequência aprovar o projecto de execução do Parque Empresarial de Lanheses. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas. **(04) VIANA INVEST - PARQUES EMPRESARIAIS DE**

VIANA DO CASTELO, S.A. - CONSTITUIÇÃO - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 26

DE ABRIL DE 2000:- Pelo Vereador José Maria foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 26 DE ABRIL DE 2000** - Propõe-se a rectificação da deliberação de 26 de Abril de 2000, relativa à instalação e Gestão de Parques Empresarias no concelho de Viana do Castelo, nomeadamente ao nome da sociedade anónima. Assim, deve substituir-se o nome sociedade anónima “VianaInvest – Parques Empresariais de Viana do Castelo” por “GestinViana – Parques Empresariais de Viana do Castelo, S.A”. Esta alteração deve-se à pré-existência de uma sociedade com esta designação. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva,

Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas.

(05) SUBSIDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – SUBSIDIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA –** De acordo com o Plano de Actividades e acompanhando o desenvolvimento de iniciativas de qualificação dos centros cívicos, melhoria da rede viária e outras acções, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às Freguesias:

FREGUESIA	MONTANTE (contos)	IDENTIFICAÇÃO TRABALHOS
Cardielos	3.000	Tractor
Moreira Geraz Lima	3.000	Tractor
Mujães	3.000	Tractor
Mazarefes	3.000	Tractor
Carvoeiro	3.600	Iluminação Santa Justa
Chafé	2.000	Viação Rural/Intempérie
Deão	3.000	Meios mecânicos
Subportela	1.500	Projecto Sede J.F./E.M. 1214
Total	19.100	

(a) José Maria Costa" A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais e Manuel Freitas pelos motivos invocados a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 7 de Novembro do ano findo. **(06) PROJECTOS DE**

EDUCAÇÃO PARA O AMBIENTE – SUBSÍDIOS ÀS ESCOLAS:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – PROJECTOS DE EDUCAÇÃO PARA O AMBIENTE – SUBSIDIOS ÀS ESCOLAS –** Os Jardins de Infância e Escolas do concelho de Viana do Castelo têm desempenhado um importante papel na sensibilização ambiental das comunidades locais, através de actividades e projectos educativos ligados ao ambiente. A Câmara Municipal consciente deste trabalho, vem apoiar novos projectos

educativos do corrente ano lectivo que procuram informar e educar para o ambiente. Assim, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

ESC/JARD	PROJECTO	ACTIVIDADES	CRITÉRIOS	VERBA
APPACDM CAO João Barreto	Sensibilização Ambiental	Concursos: fotografia – 2º e 3º ciclos, slogan – 1º ciclo, Desenho – Jardins de Infância	Procura envolver as escolas através de concursos	50.000\$
APPACDM Centro Areosa	Reutilizar a Brincar	Utilização do eco-ponto Reutilização de materiais. Peça de teatro	Pensa alargar a escolas do 1º Ciclo	50.000\$
J.I. Carreço	A Água... A Vida... As Gentes...	Uso racional da água. Reciclagem de papel. Desdobrável de sensibilização	Sensibilização ambiental, Educação prática, Envolvimento da comunidade	50.000\$
E.B. 1 J.I. Deocriste	Desenvolvimento da Consciência Ambiental	Ações de alerta para problemas ambientais, Políticas dos 3Rs. Panfletos	Não clarifica o desenvolvimento da acção	50.000\$
EB 1 Darque nº 2	A Agua como fonte de vida	Utilização racional da água potável. A água como fonte de energia. Cartazes, avisos, calendários	Procura passar a mensagem á comunidade	50.000\$
EB1 Abelheira	Viver em condomínio com a Natureza	Sensibilização para a qualidade de vida. Programa Polis. A bicicleta como transporte saudável. Canção do ambiente	Integra o Polis na actividade curricular	50.000\$
EB 1 Costeira – Alvarães	Reduzir, reutilizar, reciclar	Separação selectiva. Reutilização de materiais. Intercâmbio pedagógico. Palestras, jornal, cartazes	Procura a partilha com outras escolas	50.000\$
EB 1 Barroselas	Protecção e preservação do meio ambiente	Separação selectiva. Política dos 3 Rs	Procura sensibilizar e envolver a comunidade	75.000\$
J1 e EB1, Montaria, F. Soutelo e Vilar de Murteda	Projecto ERVA	Recolha selectiva na escola. Trabalho interdisciplinar. Panfletos. Conferências das crianças	Projectos desenvolvidos com a colaboração das comunidades	150.000\$
EP J1 Nogueira	Implicando toda a gente a preservar o ambiente	Preservação da floresta. Recuperação de materiais	Envolvimento da comunidade	75.000\$
J1 Serreleis	Os três R's	Ecopontos – Resíduos. Espaços verdes. Sensibilização da comunidade pelas crianças.	Projecto que pretende ter continuidade em três anos. Sensibilização da comunidade	50.000\$
EB1 Vila Mou	O rio da nascente á foz	O rio – lazer, seres vivos, via de comunicação, aproveitamento hidroelectrico, extracção de inertes, poluentes. Jornal	Esta escola tem revelado um trabalho continuo de envolvimento e implicação das crianças	50.000\$
Monte da Ola	“O Pulo e a Pular querem o lixo no seu lugar”, clube de geografia	Sensibilizar para a separação do lixo: - campanhas feitas dentro e fora da escola; fazer objectos com lixo; promover a separação na escola.	Sensibilização dentro e fora da escola	50.000\$
Carteado Mena	Oficina dos três R's	Sensibilizar para a gestão dos recursos; recolha selectiva de materiais; propõe aceitar visitas guiadas a alunos de outras escolas; ocupação de tempos livres – sextas á tarde	Procura desenvolver um trabalho de colaboração com outras escolas	75.000\$
EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires	Política dos 3 Rs	Criar uma oficina de reciclagem	Sensibilização	75.000\$
Total				950.000\$

PROJECTO AREA – ÁREAS DE RECREIO COMO ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM

ESCOLA	ACTIVIDADES	VERBA
J.I. Darque	Requalificar os espaços de lazes	75.000\$
Darque nº 3	Compostagem; Horta de plantas aromáticas; Espaço com mesa e bancos	75.000\$
EB/JI Meadela	Zonas de brincadeiras; Horta pedagógica; Viveiros de espécies vegetais; Ninhos e comedouros; Classificação de espécies	120.000\$
EB1 Monserrate	Arranjo do jardim; Espaços verdes e de jogos	75.000\$
EB Fieiros do Mar/J.I. Sendim de Baixo	Quintal biológico; ecopontos no recreio; autocolantes, slides e desdobrável.	120.000\$
EB 2.3 Lanheses	Coreto, arboreto, jardim geológico; sistema solar, lago, horta pedagógica, volei de praia	150.000\$
EB 2.3 Frei Bartolomeu	Figuras de latão no gradeamento; Parque para bicicletas; Pista de skate; arranjo e manutenção do jardim. Pinturas de jogos tradicionais no recreio	120.000\$
EB 2,3/S Monte da Ola Clube da floresta	Canteiros de plantas aromáticas; Espaço para aulas práticas; Monografia ilustrada das espécies	75.000\$
E.B. 2,3 Viana	Não apresentou projecto	
E.B. 2,3 S/ Barroselas	Pista de manutenção; Arboreto	75.000\$
Total		885.000\$

(a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas. **(07) PROTOCOLO COM A RADIO DIFUSÃO PORTUGUESA:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião de 19 de Dezembro último foi presente a carta nº 06/CA/01 registada na SEG em 12 de Janeiro corrente sob o número 526, pela qual a RDP dá satisfação às questões suscitadas na referida reunião camarária. Em face dos aludidos esclarecimentos a Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de instalação de antenas no Monte Galeão em Darque, em terrenos propriedade do Município de Viana do Castelo, mediante a celebração de um protocolo de cedência gratuita do direito de utilização da área de terreno pretendida, devendo ficar salvaguardado que o dito acordo se considerará automaticamente rescindido a partir do momento em que a RDP, S.A deixe de ser uma empresa de capitais exclusivamente públicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa,

Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas. **(08) PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO SEMINÁRIO – RENOVAÇÃO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA –** Desde há três épocas desportivas que a Câmara Municipal e o Seminário Diocesano vem mantendo um Protocolo de colaboração cujo objecto é a utilização do Pavilhão Desportivo daquela instituição, no período compreendido entre as 17.30 e as 22.00h. Tal Protocolo visa sobretudo criar condições ao normal desenvolvimento das actividades desportivas nos escalões de formação/orientação desportiva, **no denominado período de ponta de procura de instalações para a prática desportiva no concelho – 18.00/20.30h**, e, ao mesmo tempo potenciar a crescente actividade desportiva de lazer promovida por associações e grupos de munícipes. Tendo presente a necessidade de se dar continuidade ao Protocolo estabelecido, em épocas anteriores, propõe-se a renovação da sua manutenção por mais uma época desportiva com início a 15 de Setembro e termo a 30 de Junho de 2001. (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas. **(09) 153º ANIVERSÁRIO DE ELEVAÇÃO DE VIANA A**

CIDADE – PROGRAMA E ORÇAMENTO DE COMEMORAÇÕES:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA –** 153 ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE VIANA A CIDADE - PROGRAMA DE COMEMORAÇÕES - No próximo dia 20 de Janeiro, às 10h30, no Teatro Municipal Sá de Miranda, realiza-se a Sessão Solene Comemorativa do 153º Aniversário de Elevação de Viana a cidade de Viana do Castelo, integrando um vasto programa comemorativo com o qual se pretende envolver toda a comunidade vianense no espírito de orgulho e festa que simbolicamente se reconhece neste facto histórico.

Assim e especialmente dedicado às crianças realizar-se-á, nos dias 16, 17, 18, em duas sessões diárias, no Teatro Municipal Sá de Miranda, o VII Encontro de Janeiras dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico. E nos dias 18, 19 e 20, às 21h30 o VII Encontro de Janeiras das Associações e Instituições do Concelho. No dia 28, encerrando as comemorações, realizar-se-á a 3ª Meia Maratona Manuela Machado/Viana do Castelo - Cidade Saudável e, pela 1ª vez, com o objectivo de mobilizar crianças para a festa do atletismo 1ª Mini Maratona. Importando concretizar este programa com a dignidade e a projecção que se impõem, proponho se autorize realizar despesas até 5.500 contos, destinadas a cobrir os custos com publicidade e divulgação, montagem cénica dos espectáculos de janeiras e concerto de música, transportes, prémios, medalhas e outras despesas necessárias à realização da meia maratona. Mais proponho se atribua a cada um dos grupos de Janeiras, que participam no VII Encontro de Janeiras, um subsídio de 15 contos para os grupos infantis e juvenis e 25 contos para os grupos de adultos. (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas.

(10) ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS** - Em 13 de Dezembro de 1994 a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o "Regulamento para atribuição de Títulos Honoríficos" a Cidadãos e Instituições que prestaram assinaláveis serviços á comunidade, contribuindo para o progresso e o prestígio do município. Desde então, a imposição dos galardões tem sido realizada anualmente em 20 de Janeiro, na sessão solene comemorativa do aniversário da elevação de Viana do Castelo a Cidade. Por Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, 2001 é o **Ano Internacional**

dos Voluntários, em reconhecimento do valor intrínseco e dos benefícios comunitários do voluntariado. No enquadramento jurídico proporcionado pela Lei nº 71/98, o voluntariado tem de revestir interesse social e comunitário e pode ser desenvolvido nos domínios cívico, da acção social e cultural, da defesa do património e do ambiente, da protecção civil e da reinserção social, sectores onde muitos vianenses, individualmente ou integrados em instituições, tem anonimamente prestado meritórios serviços. Como Cidade Solidária, Viana do Castelo orgulha-se dos seus Cidadãos que quotidianamente dão corpo aos nobres objectivos de serviço à comunidade, cabendo à Autarquia prestar-lhes justa homenagem neste Ano Internacional dos Voluntários. Assim, proponho que na sessão comemorativa do 153º Aniversário da elevação a Cidade a Câmara Municipal de Viana do Castelo atribua o **Título Honorífico de “Cidadãos de Mérito” aos Anónimos Voluntários** que, integrando grupos ou instituições, desenvolvem relevantes serviços à comunidade vianense, na preservação do património cultural e ambiental, na protecção civil e na promoção do bem estar e reinserção social dos grupos etários ou sociais mais desfavorecidos, no pleno exercício de uma cidadania empenhada e solidária. Voluntários Anónimos que prestam serviços de: Acção Social; Preservação do Património Cultural; Reinserção Social; Protecção Civil; Defesa do Ambiente. (a) Defensor Moura." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:- “Em nossa opinião o sistema instituído por esta Câmara Municipal estava já falido, temos agora, com esta proposta do Sr. Presidente da Câmara o reconhecimento oficial da sua falência.”. **(11) APOIO A AQUISIÇÃO DE MEIOS INFORMÁTICOS PARA ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – A**

Câmara Municipal vem desenvolvendo um esforço considerável no sentido de dinamizar a utilização de novas tecnologias nas Escolas e Jardins de Infância do nosso Concelho. Nesse sentido tem apoiado a aquisição de material informático e disponibilizado recursos humanos especializados que potenciam e enquadram a utilização destas novas ferramentas. Tendo celebrado, em Setembro último, com o Ministério da Ciência e Tecnologia o protocolo de instalação da Internet nas 54 Escolas do 1.º Ciclo do Concelho importa agora reforçar e renovar os meios disponibilizados e colocados ao serviço da Comunidade Escolar, alguns deles muitas vezes em estreita colaboração com pais e empresas. Assim e tendo presente as solicitações entretanto recebidas nos serviços de educação propõe-se a atribuição aos Conselhos Escolares/Direcções dos Jardins de Infância dos apoios constantes na relação anexa.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	OBJECTIVO	APOIO
Esc. 1.º ciclo Barroselas	Aquisição de 2 impressoras	80.000\$
Esc. 1.º ciclo Paço – Mujães	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo Espantar – Montaria	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo Samonde – Portuzelo	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo Amorosa – Chafé	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo de Gandara - St.ª Maria G.L.	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo S. Gil – Perre	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo Rua – Vila Fria	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo Igreja – Torre	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo Outeiro – Portela Susã	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo Passagem – Moreira G. Lima	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo Cortegaça – Subportela	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo Calvário – Vila Franca	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo n.º4 – Abelheira	Aquisição de computador	150.000\$*
Esc. 1.ciclo n.º3 – Monserrate	Aquisição de computador	150.000\$
Esc. 1º Ciclo Costeira – Alvarães	Aquisição de impressora	40.000\$
E.B.I de Castelo do Neiva – 1º Ciclo	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1º ciclo Santana – Neiva	Aquisição de impressora	40.000\$
Esc. 1.º ciclo Vila Nova de Anha	Aquisição de computador	150.000\$
Escola 1º Ciclo Areia nº2 – Darque	Aquisição de computador	150.000\$
Jardim Infância Stª Oliveiras - Darque	Aquisição de computador	150.000\$
Jardim Infância de Monserrate	Aquisição de computador	150.000\$
Jardim Infância de Carvalhos – Carvoeiro	Aquisição de adaptador para impressora partilhada Data-Switch	11.000\$
TOTAL		1.591.000\$

* reposição de computador furtado

De igual modo e tendo presente a necessidade de apetrechamento de escolas com material de reprografia essencial ao desenvolvimento da actividade pedagógica, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	OBJECTIVO	APOIO
Esc. 1.º ciclo Amorosa – Chafé	Aquisição de 1 fotocopiadora	140.000\$
Esc. 1.º ciclo Portuzelo nº6 – Meadela	Aquisição de 1 fotocopiadora	140.000\$
Esc. 1.º ciclo Fonte Grossa – Portuzelo	Aquisição de 1 fotocopiadora	140.000\$
Esc. 1.º ciclo Samonde – Portuzelo	Aquisição de 1 fotocopiadora	140.000\$
Esc. 1.º ciclo Abelheira nº 4 – V. Castelo	Aquisição de 1 fotocopiadora	140.000\$
TOTAL		700.000\$

(a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas. **(12) PROCESSO Nº 522/93 – JOSÉ DA COSTA PEREIRA PARENTE:-** Presente o processo de obras indicado em título do qual consta a deliberação tomada na reunião de 19 de Dezembro do ano findo e respectiva resposta do interessado, registada no Arquivo Geral em 27 do mesmo mês sob o número 9260, bem como uma informação do gabinete jurídico e despacho do Vereador da área já transmitida em 9 Janeiro, com a referência DJ/SPO 52293 e VRB 27/98. Em face dos relatados antecedentes a Câmara Municipal deliberou mandar notificar o reclamado, e proprietário do estabelecimento em causa, para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação desta, apresentar documento comprovativo da autorização do condomínio do prédio, relativamente à instalação das condutas de evacuação dos fumos existentes no saguão, nos termos do disposto no artigo 1425º do Código Civil, dado tratar-se da ocupação de uma parte comum do prédio, tudo sob pena de, não cumprida esta condição, ser ordenada a remoção das ditas condutas e o subsequente encerramento do estabelecimento de bar, uma vez que, nessa eventualidade, deixará de ter as necessárias condições de funcionamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos

Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas. **(13) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. “Ciente.”. **(14) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Casimira de Passos Chaves da Silva, moradora na Rua Prior do Crato nº 58 1º andar, e vizinha do Bar denominado “Good Idea Bar”, a qual tendo assistido á discussão do ponto relativo a este mesmo Bar solicitou a palavra para expressar o seu descontentamento pelo facto de a Câmara Municipal ainda não ter conseguido solucionar o problema, alegando que continua a ver o seu descanso nocturno perturbado pelo funcionamento daquele, não sabendo quando é que a Câmara Municipal chegará a por termo a tal situação. **(15) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.